

**PARECER Nº 1696/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 142/2010**

O presente projeto de lei, de autoria da egrégia Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, visa alterar os anexos I e III da Lei nº 13.637, de 4 de Setembro de 2003, alterada pela Lei nº 14.381, de 9 de Maio de 2007, criando 11 cargos de Consultor Técnico Legislativo – Informática e uma função gratificada de Supervisor de Núcleo Técnico.

Segundo a justificativa, “a direção do CTI, em atendimento às determinações da Mesa Diretora, levantou como necessidade, no âmbito dos recursos humanos do CTI a criação de 11 (onze) cargos de Consultor Técnico Legislativo na modalidade Informática. Outro objetivo decorre da importância de se montar uma equipe técnica destinada a assumir os encargos de manutenção do cabeamento estruturado de dados de voz no Palácio ‘Anchieta’. Nesse sentido, é que resta justificada a necessidade de criação de mais uma Função Gratificada nível FG – 2, para quem venha a gerenciar essa nova equipe do CTI.”

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/11/2011

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Antonio Donato – PT – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Tripoli - PV